



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Diretoria de Apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá até 03 (três) unidades, sendo a aquisição imediata de 01 (uma) unidade, conforme disponibilidade orçamentária, podendo as demais serem adquiridas durante a vigência da ata de registro de preços.

1.3. Os veículos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.4. A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, especialmente quanto ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2. Aplicam-se, ainda, as demais normas pertinentes à matéria, no que couber, bem como as disposições constantes deste Termo de Referência e do Edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

3.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

3.3. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme demanda da Administração, sendo prevista a aquisição imediata de 01 (uma) unidade, podendo as demais ser adquiridas durante a vigência da ata de registro de preços.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



3.4. A formalização da contratação ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, na qual constarão as condições específicas de entrega, incluindo quantitativo, prazo e local.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado pela Administração após a entrega do objeto e o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

4.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, desde que atendidas todas as condições contratuais.

4.3. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

4.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido, nos termos da legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações do DAEB:

5.1. São obrigações do DAEB:

- a) designar servidor responsável pela fiscalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas exigidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, eventuais irregularidades constatadas, para que sejam sanadas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- f) efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) não responder por obrigações assumidas pela Contratada perante terceiros.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do objeto fornecido;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com defeito ou em desacordo com as especificações;
- d) comunicar previamente qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificada;
- e) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) indicar preposto para representá-la, quando necessário;
- g) garantir assistência técnica e manutenção do veículo, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

h) cumprir as normas aplicáveis ao objeto, inclusive quanto à garantia mínima exigida.

6. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando em documento próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto e determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O fiscal do contrato informará à autoridade competente, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

6.3. O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição do objeto fornecido, quando este não atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. O fiscal poderá ser auxiliado por outros setores da Administração, sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

6.5. O gestor e o fiscal do contrato, bem como seus suplentes, serão designados por meio de ato formal da autoridade competente.

6.6. Eventuais substituições de gestor e fiscal serão formalizadas e comunicadas à contratada por meio oficial.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

7.1. O objeto será submetido à verificação no momento da entrega, a fim de assegurar sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

7.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação preliminar das condições do veículo;
- b) Recebimento definitivo: após a verificação detalhada do atendimento às especificações técnicas, no prazo a ser definido pela Administração.

7.3. Caso o objeto apresente irregularidades, defeitos ou esteja em desacordo com as especificações exigidas, a contratada será notificada para proceder à substituição ou correção, no prazo estipulado pela Administração.

7.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admitida a alteração subjetiva da contratada, mediante fusão, cisão ou incorporação, desde que:

- a) sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) não haja prejuízo à execução do objeto;



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- c) sejam preservadas as condições contratuais;
- d) haja prévia anuência da Administração.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma a ser definida no edital e contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto.

10. DIRETRIZES PARA LICITAÇÃO:

10.1. A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

10.3. A disputa será realizada por meio de sistema eletrônico, garantindo ampla competitividade e transparência.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

11.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

11.2. O local de entrega será na sede do DAEB, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 451, Centro, Bagé/RS, CEP 96.400-400.

11.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 13h30min às 16h.

11.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação preliminar de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

11.5. Não serão aceitos bens em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, salvo quando comprovadamente superiores e previamente aprovados pela Administração.

11.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto.

11.7. Caso o objeto não atenda às especificações exigidas, a contratada será notificada para proceder à substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a Administração.

11.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos do objeto, nem pela garantia legal e contratual.

11.9. Todas as despesas com transporte, entrega, seguro e quaisquer outros custos relacionados ao fornecimento do objeto serão de responsabilidade da contratada.

11.10. O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DA GARANTIA DO PRODUTO:

12.1. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho, conforme condições estabelecidas pelo fabricante.

12.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar, sem ônus para a Administração, a reparação de quaisquer defeitos apresentados, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e demais custos necessários à perfeita operacionalidade do veículo.

12.3. O prazo para atendimento do chamado será de até 48 (quarenta e oito) horas, e o prazo para solução do problema deverá ocorrer em tempo razoável, conforme a complexidade do defeito, devidamente justificado.

12.4. Caso não seja possível a solução do problema no prazo adequado, a contratada deverá providenciar a substituição do bem ou solução equivalente, sem prejuízo à continuidade das atividades da Administração.

12.5. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para abertura de chamados, tais como telefone, e-mail ou outros meios eficazes de comunicação.

12.6. Todas as despesas relacionadas ao cumprimento da garantia, inclusive transporte, remoção, substituição de peças e mão de obra, correrão por conta da contratada.

13. Dos Anexos

13.1. ANEXO I A – Memorial Descritivo

Bagé, 16 de abril de 2026.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



ANEXO I – A, do TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS GERAIS

Aquisição de veículo automotor, tipo furgão, zero quilômetro, destinado ao transporte de materiais, equipamentos e apoio às atividades operacionais do DAEB, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste documento.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Diretoria de Apoio, especialmente da Gerência de Arquivo, Patrimônio e Transporte do Departamento de Água, Arroios e Esgotos de Bagé (DAEB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá até 03 (três) unidades, sendo a aquisição imediata de 01 (uma) unidade, conforme disponibilidade orçamentária, podendo as demais ser adquiridas durante a vigência da ata de registro de preços.

1.3. Os veículos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, como ABNT e INMETRO, quando couber.

2. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de aquisição de bem comum, com execução simples e entrega única, não se verificando riscos que justifiquem a exigência de garantia contratual.

2.2. A decisão pela não exigência de garantia observa os princípios da proporcionalidade e da eficiência, considerando que a imposição de tal exigência poderia restringir a competitividade do certame sem trazer benefícios relevantes à Administração.

2.3. Eventual descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante, quando superior.

3.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho do veículo, incluindo peças, componentes e mão de obra, sem qualquer ônus para a Administração.

3.3. A assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante ou por rede autorizada, garantindo atendimento adequado e tempestivo às necessidades da Administração.

3.4. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a manutenção corretiva do veículo, compreendendo a substituição de peças, ajustes e reparos necessários ao pleno funcionamento.

3.5. As peças substituídas deverão ser novas, originais ou compatíveis, com qualidade igual ou superior às utilizadas na fabricação do veículo.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



3.6. O prazo para início do atendimento será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal da Administração.

3.7. O prazo para solução dos problemas deverá ocorrer em tempo razoável, conforme a complexidade do defeito, devidamente justificado pela contratada.

3.8. Caso não seja possível a solução do problema em prazo adequado, a contratada deverá adotar medidas alternativas para minimizar os impactos na utilização do veículo.

3.9. As despesas com transporte, deslocamento, peças, mão de obra e quaisquer outros custos relacionados à execução da garantia serão de responsabilidade da contratada.

3.10. A garantia contratual não se confunde com a garantia legal, permanecendo a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos mesmo após o término da vigência contratual, nos termos da legislação aplicável.

4. DA MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA

4.1. Não será adotada indicação de marca ou modelo de referência para o objeto da contratação, tendo em vista que as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência são suficientes para descrever adequadamente o bem pretendido.

4.2. A definição de requisitos técnicos mínimos visa garantir a qualidade do objeto, sem restringir a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

5. DOS CATÁLOGOS/ENTREGAS E INSPEÇÃO

5.1. Dos catálogos

5.1.1. Será exigida a apresentação de catálogo, prospecto ou ficha técnica do veículo ofertado, com a finalidade de comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. A documentação deverá ser suficiente para permitir a verificação objetiva das características do objeto, não sendo exigida apresentação de amostra física.

5.2. Da entrega

5.2.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. O transporte, entrega e quaisquer custos relacionados ao fornecimento do objeto serão de responsabilidade da contratada.

5.2.3. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente limpo, abastecido e apto para operação.

5.2.4. Considera-se veículo novo (zero quilômetro) aquele sem uso anterior, admitindo-se apenas quilometragem residual mínima decorrente de transporte, testes e logística.

5.3. Da entrega técnica

5.3.1. No ato da entrega, a contratada deverá realizar apresentação técnica do veículo, incluindo:

- a) funcionalidades e recursos;
- b) orientações de uso e condução;
- c) informações sobre manutenção preventiva;
- d) orientações sobre garantia.

5.4. Do recebimento e inspeção

5.4.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial de conformidade.

5.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações técnicas, qualidade e quantidade do objeto.

5.4.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo a contratada proceder à substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.4.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos.

5.5. Documentação obrigatória

5.5.1. O veículo deverá ser entregue acompanhado de:

- a) Nota Fiscal;
- b) Manual do proprietário em língua portuguesa;
- c) Termo de garantia;
- d) Relação de rede autorizada para assistência técnica.

5.6. Responsabilidade

5.6.1. O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a rescisão contratual e aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MÁXIMO VALOR ORÇADO

6.1. Especificações técnicas mínimas

O veículo a ser fornecido deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

6.1.1. Características gerais

Veículo automotor utilitário, tipo furgão;

Novo (zero quilômetro), sem uso anterior;

Ano/modelo igual ou superior ao da contratação;

Cor branca ou similar padrão de fábrica;

Capacidade de carga compatível com a finalidade operacional da Administração.

6.1.2. Motorização e desempenho

Motorização compatível com o porte do veículo e sua destinação;

Combustível: gasolina, etanol, diesel ou flex;

Desempenho adequado para transporte de carga.

6.1.3. Transmissão e direção

Transmissão manual ou automática;

Direção assistida (hidráulica, elétrica ou equivalente).

6.1.4. Segurança

Airbags frontais (motorista e passageiro);

Sistema de freios ABS;

Cintos de segurança conforme legislação vigente;
Demais itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

6.1.5. Conforto e funcionalidade

Ar-condicionado;
Vidros elétricos dianteiros;
Travas elétricas;
Banco do motorista com regulagem;
Sistema de som ou preparação para instalação.

6.1.6. Compartimento de carga

Compartimento fechado tipo furgão;
Acesso por portas traseiras e laterais;
Espaço interno compatível com transporte de materiais e equipamentos;
Revestimento interno ou proteção equivalente.

6.1.7. Itens obrigatórios

Estepe completo;
Macaco e chave de roda;
Manual do proprietário;
Ferramentas básicas exigidas por lei.

6.1.8. Documentação

Veículo devidamente regularizado para circulação;
Entrega com documentação exigida por lei.

LOTE	Descrição Detalhada do Objeto	Quant	Quant. Imediata	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Média Valor R\$	Total R\$
1	O veículo, tipo Furgão, 0 km, ano 2026; Potência de motor de no mínimo 1.3; Direção elétrica ou hidráulica; Ar condicionado.	3	1	R\$ 130.990,00	R\$ 120.551,20	R\$ 130.990,00	R\$ 127.510,40	R\$ 382.531,20

7. DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do veículo.

7.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho do veículo, incluindo peças, componentes e mão de obra, sem qualquer ônus para a Administração.

7.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a reparação de quaisquer defeitos apresentados, por meio de assistência técnica autorizada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante, quando superior ao prazo mínimo exigido.